

LEI Nº 3.773, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede revisão salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, altera a Lei 2.407/2206 dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul em exercício:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão salarial aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde no percentual de **13,038%** (treze vírgula zero trinta e oito por cento), composta por 3,011% de recomposição e 10,027% de ganho real, a ser aplicada ao vencimento atual de R\$ 1.105,83, passando ao valor de R\$ 1.250,00.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 20 da Lei nº 2.407/2006, ficando com a seguinte redação:

Art. 20 A São criados os seguintes empregos, regidos pela CLT e providos mediante processo seletivo público, destinados ao atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS:

EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	SALARIO BASICO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	56	40 hs.	R\$ 1.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 19 de fevereiro de 2019.

Artigas Teixeira da Silveira,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Vagner Soares Carvalho,

Secretário Municipal da Administração.

Pedro Soares de Freitas,

Secretário Municipal da Saúde e Meio Ambiente.